



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 862/2003, DE 18 DE JUNHO DE 2.003

ACRESCENTA PROGRAMA A LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2003.

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias de Campo Verde – MT, aprovado pela Lei Municipal nº 821/2002 de 04 de Dezembro de 2.002, o anexo único que trata das metas com objetivo por órgão e unidade.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde,
em 18 de junho de 2.003


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL



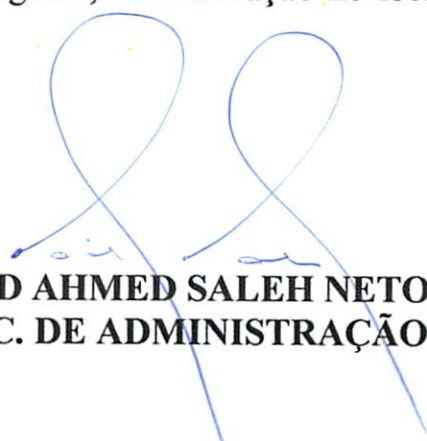
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.


SAID AHMED SALEH NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

ANEXO ÚNICO

META	OBJETIVO
09- Sec. Munic. de Assistência e Bem estar Social 02 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente 0122 - Amparo Assistencial à criança e Adolescente - Transferência de recursos para o Lar espírita Maria de Lourdes	- Transferir Recursos para o Lar Espírita Maria de Lourdes, visando atender crianças e adolescentes, contribuindo mensalmente com a entidade, sendo repassados recursos necessário para o custeio, manutenção e funcionamento